

NAVIRAIPREV

Republica-se por incorreção PORTARIA 022/2025-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor **JEOVANE SOARES GÓIS**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS nº 7.450, exarado em 08 de outubro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor **Jeovane Soares Góis**, solteiro, natural de Tupã - SP, nascido em 11 de janeiro de 1963, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, matrícula 312/3, lotado na Gerência de Meio Ambiente, nomeado em 08 de junho de 1998, e empossado em 01 de julho de 1998, com amparo no Artigo 34, inciso I, alínea "a", c/c Artigo 35, § 1º e Artigo 61, § 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação do presente benefício são de R\$ 1.653,67 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo reajustado na forma do § 10º do Artigo 61 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria **produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA